MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATRULHA GRAJAÚ

DIVISÃO DE CONVÉS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo n° 63346.000332/2026-41)

Dispensa eletrônica N° 90087/2026

1. **Informações Básicas**

1.1. Reforma nos acessos ao rancho do Navio-Patrulha Grajaú.

2. **Descrição da necessidade**

2.1. O objeto do presente estudo técnico é a escolha da proposta mais vantajosa para a reforma nas áreas de acesso ao rancho conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos desse edital.

3. **Área requisitante**

Área Requisitante	**Responsável**
Divisão de Convés	BRUNO KAZUHIRO MIKAMI

4. **Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os equipamentos utilizados pela empresa devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.1.2. A contratada deverá realizar o serviço, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

4.1.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue;

4.1.4. A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.5. No valor proposto deverá estar incluso todos os custos operacionais, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

4.1.6. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.1.7. A contratada deverá, preferencialmente, agendar e realizar visita técnica prévia ao Navio, em data acordada com a Administração, a fim de obter todas as informações necessárias à adequada execução do objeto contratual em até 48h de antecedência, pelo e-mail: bruno.kazuhiro@marinha.mil.br. O acesso será permitido no horário de 09h00 às 15h00. A empresa interessada deverá apresentar, no momento do julgamento das propostas, um termo que apresente e afirme sua capacidade técnica para a execução do serviço.

4.1.8. Fica estabelecido que o NAVIO não fornecerá refeições aos empregados ou prepostos da contratada, sendo de inteira responsabilidade da contratada o custeio da alimentação de sua equipe.

4.1.9. Os serviços deverão ser executados no período compreendido entre 09h00 e 15h00, com intervalo de 11h00 às 13h00 para refeição.

4.1.10. O prazo máximo para a conclusão integral dos serviços será de até 10 (dez) dias consecutivos, de forma a não ocasionar prejuízos às atividades programadas do Navio.

4.1.11. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento e utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

4.1.12. Ao término das atividades diárias, a contratada deverá proceder a limpeza completa da área utilizada, responsabilizando-se pela coleta, acondicionamento e descarte adequado de todo o resíduo gerado durante a execução do serviço.

4.1.13. A contratada não estará autorizada a executar o serviço por meio da subcontratação de mão de obra.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com fornecedores, o qual, tendo em vista as especificações dos itens a serem confeccionados, são plenamente capacitados ao fornecimento integral destes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Essa aquisição visa a reforma dos acessos ao rancho do Navio-Patrulha Grajaú.

7. **Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. Segue abaixo a descrição detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	CATSER	QUANTIDADE
1	Serviço de restauração e revitalização de 4 (quatro) portas corta-fogo, incluindo suas respectivas caixas de porta (batentes), localizadas nas áreas de acesso ao refeitório, cozinha e praça d'armas do Navio-Patrulha Grajaú. De modo a executar as seguintes etapas: - Instalação de chapa de aço inox na superfície das portas, de modo a corrigir as áreas desgastadas e substituição dos acabamentos laterais das bordas da porta e da janela de vidro. Medida da porta: Altura: 1,8m Largura: 72 cm - Substituição do vidro das portas. Medida do vidro: Largura/Altura: 37 cm; - Substituição das fechaduras e amortecedores de portas das quatro portas. - Substituição dos batentes em aço galvanizado. Medidas: Altura: 1,9m; e Largura: 80 cm.	SV	5819	1

8. **Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R$): *15.000,00*

8.1. O custo estimado da contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

9. **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Não há parcelamento da solução.

10. **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Não há contratações correlatas a essa contratação.

11. **Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico do Navio-Patrulha Grajaú e trata-se de uma demanda eventual.

12. **Benefícios a serem alcançados com a contratação (resultados pretendidos)**

12.1. Com esta contratação, pretende-se garantir um maior conforto no rancho do Navio.

13. **Providências a serem Adotadas**

13.1. Às providências no que se refere a impactos ambientais a serem adotadas pela CONTRATADA, deverá seguir as normas estabelecidas pela própria CONTRATADA respeitando sempre os atos normativos previstos na legislação brasileira.

14. **Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

15. **Declaração de Viabilidade**

15.1.Considerando os pressupostos apresentados, esta equipe considera a contratação viável visto que a contratação do serviço proporcionará melhorias na habitabilidade da área do rancho do Navio-Patrulha Grajaú.

16. **Responsável:**

BRUNO KAZUHIRO MIKAMI
Segundo-Tenente
Ajudante da Divisão de Convés

17. **Aprovação do Ordenador de Despesas**

17.1. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.



MARCOS PAULO DA CUNHA DO NASCIMENTO
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas